



Relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da LRF | EDELAR FERNANDES COCCO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'

Março/2025

Eproc 5034824-35.2024.8.21.0021

CLASSE II – GARANTIA REAL



CREDOR	ORIGEM	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º	SITUAÇÃO
BANCO DO BRASIL S/A	764001254, 764003322, 40/00554-2, 40/01364-2, 40/06173, 40/03668-5, 40/06153-1	R\$ 3.302.000,11	AJ ACOLHEU A DIVERGÊNCIA DO BANCO QUE OBJETIVAVA APENAS A CORREÇÃO DOS VALORES ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA RJ, VISTO QUE DEMONSTRADO O SALDO DEVEDOR NA REFERIDA DATA, BEM COMO PELO RECONHECIMENTO DO PEDIDO DO RECUPERANDO. ASSIM, PROCEDI NA RETIFICAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 3.798.196,46.	R\$ 3.798.196,46	RETIFICADO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	113701943	R\$ 420.700,00	AJ ANALISOU O CONTRATO COLACIONADO AO EVENTO 1, CONTR57, NO VALOR DE R\$ 420.700,00, TENDO CONSTATADO QUE A LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SE DARIA EM DUAS OPORTUNIDADES, SENDO UMA DELAS EM 18/02/2025 NO VALOR DE R\$ 63.515,00. QUESTIONADO O RECUPERANDO ACERCA DA LIBERAÇÃO DESTA SEGUNDA QUANTIA, QUE INFORMOU "NÃO, NÃO FOI LIBERADO". ASSIM, RETIFICO O CRÉDITO PARA CONSTAR APENAS O VALOR DISPONIBILIZADO EM 12/09/2024 DE R\$ 357.185,00. DESTACO QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO APRESENTOU DIVERGÊNCIA.	R\$ 357.185,00	RETIFICADO

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS



CREDOR	ORIGEM	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º	SITUAÇÃO
BANCO DO BRASIL S/A	40/01365, 40/03666-9	R\$ 637.000,00	AJ ACOLHEU A DIVERGÊNCIA DO BANCO QUE OBJETIVAVA APENAS A CORREÇÃO DOS VALORES ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA RJ, VISTO QUE DEMONSTRADO O SALDO DEVEDOR NA REFERIDA DATA, BEM COMO PELO RECONHECIMENTO DO PEDIDO DO RECUPERANDO. ASSIM, PROCEDI NA RETIFICAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 459.517,75	R\$ 459.517,75	RETIFICADO
SICREDI PLANALTO RS/MR	C30920753-0, C40920275-0, C30920774-2, C20930382-0, B90920631-5, C30920600-2, C20920542-0, C30920668-1, C40920630-6,	R\$ 2.130.358,22	SICREDI APRESENTOU DIVERGÊNCIA, ADUZINDO A EXTRAONCURSALIDADE DE TODOS OS CRÉDITOS, POR SEREM PROVENIENTES DE ATO COOPERATIVO. ALTERNATIVAMENTE, POSTULARAM A RETIFICAÇÃO DO VALOR PARA R\$ 2.258.637,37. EM RESPOSTA O RECUPERANDO SUSTENTA A NATUREZA MERCANTIL DAS OPERAÇÕES, DEMONSTRANDO A TAXA DE JUROS APLICADA PELO SICREDI E DEMAIS BANCOS. ACOLHO, EM PARTE, A DIVERGÊNCIA APENAS PARA RETIFICAR O VALOR EM R\$ 2.258.637,37 DIANTE DA DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DEVEDOR ATUALIZADO. DESACOLHO A DIVERGÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO A PRETENÇÃO DE EXCLUSÃO DO CRÉDITO, VISTO QUE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS NÃO SE ENQUADRAM NA PREVISÃO DO ARTIGO 79, DA LEI 5764/71, QUE, DE FORMA CLARA ESTABELECE COMO ATO COOPERADO AQUELES VOLTADOS PARA A CONCEPÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS, OU SEJA, AQUELES PRATICADOS FORA DO COMÉRCIO, DESPROVIDO DE FINALIDADE LUCRATIVA E QUE NÃO ACARRETAM A CIRCULAÇÃO DE RIQUEZA.	R\$ 2.258.637,37	RETIFICADO

CLASSE IV – ME/EPP



CREDOR	ORIGEM	VALOR EDITAL ART. 7º, § 1º	ANÁLISE ADMINISTRADORA JUDICIAL	VALOR EDITAL ART. 7º, § 2º	SITUAÇÃO
FABIANO GARLET BELLE	000.054.249 - 000.054.351 - 000.054.380 - 000.054.441	R\$ 52.124,51	AJ MANTEVE O CRÉDITO RELACIONADO PELO RECUPERANDO E DEVIDAMENTE COMPROVADO AO EVENTO 1, NFISCAL70, 74, 75 E 76, O QUAL FOI CONFIRMADO PELO CREDOR EM CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA DATADA DE 03/01/2025.	R\$ 52.124,51	MANTIDO
JOELMA ELISA SANMARTIM ME	000.001.169 - 000.001-200	R\$ 30.230,00	AJ MANTEVE O CRÉDITO RELACIONADO PELO RECUPERANDO E DEVIDAMENTE COMPROVADO AO EVENTO 1, NFISCAL71 E 73, O QUAL NÃO FOI ALVO DE DIVERGÊNCIA PELA CREDORA.	R\$ 30.230,00	MANTIDO

Passivo total - art. 7º, § 2º da LRF: R\$ 6.955.891,09





SENTINELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Sentinela Administradora Judicial
Claudete Figueiredo – Profissional Responsável

claudete@administradorajudicial.adv.br
Tel: (51) 3032-4500 / (51) 98188-6102

Rua Saporanga, nº 90, salas 301 e 302 - Ed. Civic Center - Bairro Jardim Mauá – Novo Hamburgo - RS
administradora@administradorajudicial.adv.br